



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 109, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o artigo 1º da [Portaria Gab/Chefia nº 108](#), de 14 de fevereiro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da [Portaria Gab/Chefia nº 108](#), de 14 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Régis Richael Primo da Silva	942	15º Ofício PR/CE	Férias	14 a 18/02/2022	Rafael Ribeiro Rayol	1097	2º Ofício PRM- Juazeiro do Norte

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Régis Richael Primo da Silva	942	15º Ofício PR/CE	Férias	14/02/2022	Rafael Ribeiro Rayol	1097	2º Ofício PRM- Juazeiro do Norte

Régis Richael Primo da Silva	942	15º Ofício PR/CE	Férias	15 a 18/02/2022	Livia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM- Juazeiro do Norte
---------------------------------------	-----	------------------------	--------	-----------------	-------------------------	------	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 fev. 2022. Caderno administrativo, p. 7.

M P F
Ministério Público Federal